



EDITAL Nº 36 - AGINOVA/PROPP/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

**SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO EM INOVAÇÃO E MODELAGEM DE NEGÓCIOS
INOVADORES - UFMS TECH LABS.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, a Resolução nº 9-COUN/UFMS, de 28 de fevereiro de 2020, e o Contrato nº 133/2024-UFMS firmado com a EMERGE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, torna pública a seleção para participação na capacitação em inovação e modelagem de negócios destinado a docentes, técnicos, estudantes e integrantes dos programas institucionais de empreendedorismo, pesquisa e inovação, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar participantes para integrar a capacitação em inovação e modelagem de negócios promovida pela UFMS.

1.2. Identificar projetos e tecnologias com potencial inovador para serem submetidos à capacitação.

1.3. Apoiar a modelagem de negócios derivada de projetos e tecnologias inovadoras no âmbito da UFMS.

1.4. Capacitar cientistas para estruturar negócios de base científica, promover a transferência de tecnologias e gerar spin-offs acadêmicas.

1.5. Fomentar e estimular ações e práticas de inovação, desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo acadêmico, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFMS (2025-2030).

1.6. Incentivar e apoiar o desenvolvimento e a implementação de tecnologias sociais, negócios de impacto e o fomento de práticas de finanças sociais.

1.7. Promover a capacitação e o fortalecimento de negócios liderados ou integrados por mulheres.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

Etapa I - Análise de Enquadramento	
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	07/08/2026
Período de inscrição no SIGProj	De 07/08/2026 a 11/08/2026 às 17h00 horário do Mato Grosso do Sul (GMT-4)



Resultado do enquadramento da inscrição	Até 12/08/2026
Período de Interposição de Recursos	Até 13/08/2026
Resultado final das inscrições	Até 14/08/2026
Etapa II - Capacitação Online	
Capacitação via plataforma online	De 17/08/2026 a 21/09/2026
Reuniões Coletivas de <i>Kick-Off</i> , <i>Workshop</i> e mentorias de acompanhamento	17/08/2026; 24/08/2026; 31/08/2026; 08/09/2026; e 21/09/2026
Etapa III - Submissão e Seleção de Projetos	
Submissão de Projetos para Modelagem de Negócios	De 08/09/2026 a 18/09/2026
Resultado preliminar dos Projetos Selecionados	23/09/2026
Período de interposição de recursos	Até 25/09/2026
Divulgação dos Projetos Selecionados	29/09/2026
Etapa IV - Modelagem de Negócios	
Modelagem de Negócios - Estruturação dos <i>Business Cases</i> e <i>Pitch</i>	De 30/09/2026 a 10/11/2026
Reuniões Coletivas de Mentorias	30/09/2026; 07/10/2026; 14/10/2026; 21/10/2026; 28/10/2026; e 04/11/2026
Reunião Individual com Grupos de Projeto	Entre 30/09/2026 e 09/10/2026 (a ser marcada com o grupo do projeto)
Apresentação Final do <i>Pitch</i> no Evento <i>On-line</i> de Encerramento	12/11/2026

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de até 500 vagas para participação na Etapa II - Capacitação Online e de 10 vagas para participação na Etapa IV - Modelagem de Negócios, disponibilizadas neste edital, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.3. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) Ser docente, técnico, estudante ou integrante de programas institucionais de empreendedorismo, pesquisa e inovação, que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos sobre inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual, compreender as demandas do setor produtivo e da sociedade, além de desenvolver projetos de negócios e agregar valor a processos, produtos e serviços.

b) Na (ETAPA III) cada equipe deve ser composta por 3 a 5 integrantes. Caso esse critério não seja atendido, será necessária uma justificativa formal no ato da submissão.

c) Pelo menos um dos membros da equipe deve ter participado e cumprido os requisitos da Etapa II, conforme descrito no item 4.2.

d) As equipes devem contar com a participação de pelo menos um servidor efetivo da UFMS.

4.2. As inscrições previstas na Etapa I do item 2.1 deverão ser realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no SIGProj, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. No ato da inscrição, os candidatos que participarem de programas institucionais de empreendedorismo, pesquisa e inovação e não forem servidores ou estudantes da UFMS deverão apresentar cópia de documento que comprove sua vinculação aos programas.

4.4. A submissão de propostas para a Etapa III deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponível no Google Formulários, conforme modelo apresentado na plataforma de capacitação, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.5. Cada grupo deverá indicar um representante responsável pela submissão da proposta no formulário de envio.

4.6. O responsável deverá garantir que todas as informações estejam devidamente preenchidas, bem como que a proposta atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.7. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.8. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.9. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.10. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.11. A participação na apresentação final é obrigatória para todas as equipes selecionadas na Etapa III, sendo um requisito essencial para a certificação na Etapa IV - Modelagem de Negócios.

4.12. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.13. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.14. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



5. DA AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas será realizada de acordo com as Etapas:

- a) Etapa I – Análise de Enquadramento: avaliação preliminar dos participantes para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.2 deste edital.
- b) Etapa II – Capacitação On-line: realização da capacitação por meio de plataforma on-line, seguindo a metodologia e o conteúdo detalhados na página da [Aginova](#).
- c) Etapa III – Submissão e Seleção de Projetos: submissão de propostas para avaliação, considerando os critérios estabelecidos no item 3.3 deste edital.
- d) Etapa IV – Modelagem de Negócios: acompanhamento e estruturação dos projetos selecionados na etapa anterior, por meio da modelagem de negócios, conforme metodologia e conteúdo descritos na página da [Aginova](#).

5.2. As propostas submetidas na Etapa I deste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

- a) Conformidade das informações fornecidas e dos documentos anexados para verificar o enquadramento dos candidatos nos requisitos estabelecidos neste edital.

5.3. A avaliação da Etapa II será realizada com base na participação nas reuniões síncronas e no acompanhamento das atividades disponibilizadas na plataforma on-line.

5.4. Para fins de certificação dessa etapa, será exigida a presença nas reuniões síncronas, admitindo-se a apresentação de justificativa para eventuais ausências, bem como o cumprimento de, no mínimo, 75% do conteúdo disponibilizado na plataforma on-line.

5.5. As propostas submetidas na Etapa III Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	Nota	Peso
1. Potencial de Mercado: Avaliação do impacto do projeto no mercado, considerando viabilidade, concorrência e estratégia de inserção.	1 a 5	1
2. Diferencial Tecnológico: Avaliação da robustez da inovação e sua capacidade de solucionar um problema relevante.	1 a 5	2
3. Capacidade de Execução da Equipe: Avaliação da adequação das competências do grupo para a implementação da solução, incluindo parcerias estratégicas.	1 a 5	3
4. Maturidade da proposta: Avaliação do nível de desenvolvimento e adequação de uma proposta em relação aos objetivos e requisitos estabelecidos.	1 a 5	2

5.6. Serão concedidos 5 pontos por integrante que tenha concluído a Etapa II.

5.7. Em atenção ao programa institucional Sou Mulher UFMS, serão atribuídos 5 pontos adicionais por integrante do gênero feminino.

5.8. Serão atribuídos 5 pontos adicionais caso a equipe seja liderada por uma mulher.

5.9. Serão atribuídos 5 pontos caso o projeto se enquadre como uma tecnologia social.

5.10. Serão atribuídos 5 pontos adicionais aos grupos que comprovarem vínculo com laboratórios institucionais cadastrados conforme a Resolução nº 270/2022-CD e edital vigente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj/UFMS), bem como registrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (PNIPE).

5.11. Serão selecionados para a próxima etapa os 10 projetos com maior pontuação.

5.12. Para fins de classificação das propostas (Etapa III), a pontuação será calculada a partir da soma da pontuação técnica, obtida pela avaliação dos quesitos estabelecidos, e da pontuação adicional decorrente de critérios 5.3, 5.4; 5.5; 5.6 e 5.7.

5.13. A pontuação técnica (PT) será calculada mediante a aplicação dos pesos definidos para cada quesito avaliado e nota (N) obtida conforme a seguinte equação: $PT=(N1 \times 1)+(N2 \times 2)+$

$(N3 \times 3) + (N4 \times 2)$.

5.14. A pontuação adicional (PA) será calculada conforme os critérios institucionais estabelecidos, de acordo com a equação: $PA = (5 \times I) + (5 \times F) + L + TS + Lab$, onde:

- a) I corresponde ao número de integrantes da equipe que tenham concluído a Etapa II do programa;
- b) F corresponde ao número de integrantes do gênero feminino na equipe;
- c) L corresponde a 5 pontos adicionais caso a equipe seja liderada por mulher, ou 0 caso contrário;
- d) TS corresponde a 5 pontos caso o projeto se enquadre como tecnologia social, ou 0 caso contrário;
- e) Lab corresponde a 5 pontos caso o grupo comprove vínculo com laboratório institucional cadastrado conforme a Resolução nº 270/2022-CD, registrado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj/UFMS) e na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (PNIPE), ou 0 caso contrário.

5.15. A pontuação final (PF) da proposta será obtida pela soma da pontuação técnica com a pontuação adicional, conforme a seguinte equação: $PF = PT + PA$.

5.16. Os 10 projetos selecionados na etapa III deverão obrigatoriamente participar da Modelagem de Negócios - Estruturação dos Business Cases e Pitch.

5.17. O grupo de empreendedores deverá participar de todas as reuniões coletivas de mentoria, assim como das reuniões individuais do respectivo grupo de projeto, conforme o cronograma estabelecido no item 2, garantindo a presença de, no mínimo, 50% dos membros em cada encontro.

5.18. As etapas I e III possuem caráter eliminatório.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os resultados das Etapas I e III serão divulgados em edital específico no portal da Aginova (<https://aginova.ufms.br/>) e no Boletim Oficial da UFMS.

6.2. Os eventuais recursos aos resultados preliminares deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço aginova@ufms.br de acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Aginova e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de

recurso.

8.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Aginova pelo e-mail (aginova@ufms.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginova.

9.2. A Aginova reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepitt.aginova@ufms.br.

Campo Grande, 06 de agosto de 2026

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Sarmento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 06/08/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6581323** e o código CRC **1BE5F434**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



